

conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62000945	CARLOS ANASTACIO DOS SANTOS	01.05.2020/30.04.2025	05.12.2025	03.01.2026

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00997397 de 17 de Novembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62003990	EDNAILSON SANTOS FIUZA	06.04.2016/05.04.2021	01.12.2025	28.02.2026

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00997387 de 17 de Novembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62003224	MARILEDE CARVALHO DOS SANTOS	10.09.2019/09.09.2024	01.12.2025	30.12.2025

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00998514 de 17 de Novembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VITORIA MARIA MATOS RODRIGUES**, matrícula nº 92162843, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 13 de Outubro de 2025 a 01 de Novembro de 2025, substituir **SOANE BARBOSA PEREIRA MENEZES**, matrícula nº 92112841, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MATERIAL.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Decisão
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho referente a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 007/2023, tendo como objeto a execução do projeto “X Encontro de Cheganças, Marujadas e Embaixadas da Bahia - X ECMEBA”, sendo a regularidade de suas contas atestada em Parecer Técnico proferido pelos Gestores da Parceria, designados através da Portaria nº. 038/2023, publicada no DOE de 02/08/2023, **RESOLVE:** APROVAR a Prestação de Contas apresentada, no bojo do Processo Administrativo nº 062.9669.2023.0003019-90, pela Associação Chegança dos Marujos Fragata Brasileira, inscrito no CNPJ sob o nº 112.238.792/0001-16. Salvador/BA, 17 de novembro de 2025.
Marcelo Ferreira Lemos Filho
Diretor Geral - IPAC
Decisão
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho referente a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 008/2023, tendo como objeto a execução do projeto “Festa em louvor a Nossa Senhora D’Ajuda 2023”, sendo a regularidade de suas contas atestada em Parecer Técnico proferido pelas Gestoras da Parceria, designados através da Portaria nº. 046/2023, publicada no DOE de 14/09/2023, **RESOLVE:** APROVAR a Prestação de Contas apresentada, no bojo do Processo Administrativo

nº 062.9669.2023.0003019-90, pela Associação Chegança dos Marujos Fragata Brasileira, inscrito no CNPJ sob o nº 112.238.792/0001-16. Salvador/BA, 17 de novembro de 2025.
Marcelo Ferreira Lemos Filho
Diretor Geral - IPAC
Decisão
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho referente a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 010/2023, tendo como objeto a execução do projeto “21 anos da Casa do Alaká do Terreiro Ilê Axé Opô Afonjá”, sendo a regularidade de suas contas atestada em Parecer Técnico proferido pelas Gestoras da Parceria, designados através da Portaria nº. 052/2023, publicada no DOE de 14/09/2023, **RESOLVE:** APROVAR a Prestação de Contas apresentada, no bojo do Processo Administrativo nº 062.9669.2024.0000577-39, pela Sociedade Beneficente Cruz Santa do Axé Opô Afonjá, inscrito no CNPJ sob o nº 16.110.611/0001-22. Salvador/BA, 17 de novembro de 2025.

Marcelo Ferreira Lemos Filho
Diretor Geral - IPAC
Decisão
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho referente a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 012/2023, tendo como objeto a execução do projeto “Encontro Conselho Gestor da Capoeira”, sendo a regularidade de suas contas atestada em Parecer Técnico proferido pela Gestora da Parceria, designada através da Portaria nº. 066/2023, publicada no DOE de 02/12/2023, **RESOLVE:** APROVAR a Prestação de Contas apresentada, no bojo do Processo Administrativo nº 062.9669.2024.0001299-18, pela Associação Socio-Cultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Manganga, inscrito no CNPJ sob o nº 07.365.005/0001-67. Salvador/BA, 17 de novembro de 2025. **Marcelo Ferreira Lemos Filho**
Diretor Geral - IPAC
Decisão
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho referente a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 013/2023, tendo como objeto a execução do projeto “Celebração do Dia do Samba”, sendo a regularidade de suas contas atestada em Parecer Técnico proferido pela Gestora da Parceria, designada através da Portaria nº. 072/2023, publicada no DOE de 05/12/2023, **RESOLVE:** APROVAR a Prestação de Contas apresentada, no bojo do Processo Administrativo nº 062.9669.2024.0000842-05, pela Associação Vem Sambar, inscrito no CNPJ sob o nº 15.152.594/0001-23. Salvador/BA, 17 de novembro de 2025.

Marcelo Ferreira Lemos Filho
Diretor Geral - IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº61 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições RESOLVE:
Substituir o servidor Jaciel José Dos Santos Filho - matrícula: 80310798; e incluir a servidora Analde Piedade de Souza - matrícula:19253441; na Comissão instituída pela PORTARIA Nº55 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, Comissão de Sindicância.
Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR Nº 217 / 2025

Dispõe sobre o credenciamento de estabelecimento e produtos registrados nos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO, devidamente autorizado pelo seu